

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 346/2024- GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EMSERH E EMPRESA JOAO ARAUJO BATISTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024.110215.33246-EMSERH. CONTRATO № 346/2024-GGONT - /EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros — Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: JOAO ARAUJO BATISTA CNPJ: 24.804.602/0001-60. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO ARAUJO BATISTA. CPF: 002.141.743-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR, INCLUSÃO DE UNIDADES E ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO do Contrato nº 346/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 24/10/2024. ACRÉSCIMO DE VALOR E DA INCLUSÃO DE UNIDADE: 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída a unidade Policlínica Coroadinho no objeto do Contrato nº 346/2024-GGCONT/EMSERH,, o que equivale a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 6.955,13 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme tabelas abaixo:

Valor Global Atual	Valor Global após Acréscimo	Percentual de Acréscimo
R\$ 81.038,75	R\$ 87.993,88	≅ 8,5%

POLICLÍNICA COROADINHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRI O	VALOR MENSAL	TOTAL DE APLICAÇÕES ANUAIS	VALOR GLOBAL
1	Áreas Externas	2.158,06	R\$ 0,22	R\$ 474,77	12	R\$ 5.697,28
2	Áreas Internas	952,92	R\$ 0,22	R\$ 209,64	6	R\$ 1.257,85
					Valor Global	R\$ 6.955,13

3.2 Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 81.038,75 (oitenta e um mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). DO VALOR: Após a(s) alteração(ões) mencionada(s) na(s) cláusula(s) anterior(es), o valor total deste aditivo será de R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavo), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DO VALOR: Após a(s) alteração(ões) mencionada(s) na(s) cláusula(s) anterior(es), o valor total deste aditivo será de R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavo), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO: O item 5.10 da "Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.33246 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a(s) Cláusula(s) SEXTA do contrato original. PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:

PAULO EDUARDO FACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n. 423 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH) Mat.: 12462 São Luís (MA), 6 de de gemmo de 2094.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH -Matrícula n° 11.748



002/2024, revisando os valores contratados, conforme também aprovado no Primeiro Termo Aditivo 001/2024 à Ata de Registro de Preços nº 002/2023-SEAD; **Fundamentação Legal**: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993; **Processo:** 2024.610202.01667-AGERP; **Cobertura Orçamentária:** OU: 61202; Programa: 0411 – Apoio Adminis-

trativo; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Subação: 13379 – Material de Consumo; Fonte: 1.500.101.000; ND: 33.90.30.57; **Nota de Empenho**: 2024NE000532; **Signatários**: pela Contratante, Sandro Soares Tavares – Presidente da AGERP/MA, e pela Contratada, Luís Henrique Durans Pinheiro. **Data de Assinatura**: 06/12/2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/ 2024- GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA JOAO ARAUJO BATISTA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.33246-EMSERH. CONTRATO Nº 346/2024-GGONT - /EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: JOAO ARAUJO BATISTA CNPJ: 24.804.602/0001-60. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO ARAUJO BATISTA. CPF: 002.141.743-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR, INCLUSÃO DE UNIDADES E ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO do Contrato nº 346/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 24/10/2024. ACRÉSCIMO DE VALOR E DA INCLUSÃO DE UNIDADE: 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída a unidade Policlínica Coroadinho no objeto do Contrato nº 346/2024-GGCONT/EMSERH,, o que equivale a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 6.955,13 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme tabelas abaixo:

Valor Global Atual		Valor Global após Acréscimo	Percentual de Acréscimo	
	R\$ 81.038,75	R\$ 87.993,88	≅ 8,5%	

	POLICLÍNICA COROADINHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL DE APLICAÇÕES ANUAIS	VALOR GLOBAL
1	Áreas Externas	2.158,06	R\$ 0,22	R\$ 474,77	12	R\$ 5.697,28
2	Áreas Internas	952,92	R\$ 0,22	R\$ 209,64	6	R\$ 1.257,85
	_		_	_	Valor Global	R\$ 6.955,13

3.2 Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 81.038,75 (oitenta e um mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). DO VALOR: Após a(s) alteração(ões) mencionada(s) na(s) cláusula(s) anterior(es), o valor total deste aditivo será de R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavo), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DO VALOR: Após a(s) alteração(ões) mencionada(s) na(s) cláusula(s) anterior(es), o valor total deste aditivo será de R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavo), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO: O item 5.10 da "Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.33246 - EM-SERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a(s) Cláusula(s) SEXTA do contrato original. PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024. São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024.MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA NLX MEDICINA LTDAPROCESSO SEI Nº 2024.110215.36768. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha -Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: NLX MEDICINA LTDA. CNPJ: 32.324.272/0001-33. REPRESENTANTE LEGAL: NEW-TON LOPES FILHO. CPF: 915.233.627-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUS-TE E RESOLUTIVA do Contrato nº 768/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/12/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025 e com término previsto para 02/01/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 9.7 da "Cláusula Nona - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. DA RESOLUTIVA: Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 768/2021 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da con-